



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/17 AO
CONTRATO Nº 08/14 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, DATA CORPORE SERV.
TELECOM. E INF. LTDA EPP, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DATA CORPORE SERV. TELECOM. E INF. LTDA EPP**, sediada na Rua Teófilo Otoni, nº 115, Sala 117, Centro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.210.265/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS QUINTAES GUIMARÃES REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da carteira de identidade nº 020.312.059-7, expedida pelo SSP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 055.473.107-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.183/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 07 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta sete mil reais), conforme redução de 15% acordada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 100
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384
NOTA DE EMPENHO: 0453/17



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula décima do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 07 de agosto de 2017.


LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor-Presidente – CLIN
Contratante


RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças – CLIN
Contratante


ANDRÉ LUIS QUINTAES GUIMARÃES REIS DE OLIVEIRA
Contratada

A tribuna

Estado do Rio de Janeiro, segunda-feira, outubro 30, 2017

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 03/17 ao Contrato de locação nº 08/14, celebrado entre a CLIN-
Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a
empresa, DATA CORPORA SERV. TELECOM. E INF. LTDA EPP, objeto: prorrogação de
prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 07 de
agosto de 2017, por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 57.000,00;
Fundamento Legal: do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº
520/001.183/17.